



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

Ofício nº 287/ 2025 - GSEGIRAO

Brasília, 26 de novembro de 2025

Senhor Presidente,

Declaro, nos termos do art. 316, do Regimento Interno do Senado Federal, o meu voto contrário ao PL 4750/2025, que “altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União”, para fins de publicação.

Voto contrário ao PL porque ele representa um aumento permanente na remuneração dos servidores do Poder Judiciário da União, por meio da elevação da gratificação paga a todos, sem qualquer exigência de metas, produtividade ou contrapartidas à sociedade.

Não há transparência sobre o verdadeiro impacto orçamentário acumulado dessa medida, que se perpetua ano a ano. Num país onde as contas públicas enfrentam graves desafios, endividamento e necessidade de austeridade, não podemos aprovar mais despesas automáticas permanentes.

Ademais, o Judiciário brasileiro já figura como um dos mais caros do mundo: os custos anuais se aproximam de quase 1,6% do PIB, bem acima da média internacional. Grande parte desse gasto recai sobre folha de pagamento, salários e benefícios, e não sobre melhoria de infraestrutura ou serviços à população.



Conceder esse reajuste permanente a servidores que já recebem muito bem, ignorando a realidade da maioria da população, é uma opção injusta e fiscalmente irresponsável. Por coerência com os princípios de justiça, transparência, zelo com o dinheiro público e respeito ao contribuinte, voto contra.

Atenciosamente,

**Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)**

